



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é locação de imóvel para instalação e funcionamento da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Ignácio Ferreira**, situado na localidade de Rio Furtado distrito de Juaba neste município de Cametá/Pá em conformidade com a legislação pertinente, especialmente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores que atendam às exigências legais.

### 2. JUSTIFICATIVA

Visando atender as atividades da EMEF Raimundo Ignácio Ferreira na localidade de Rio Furtado distrito de Juaba no município de Cametá/Pá, que atende as modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, primeiro e segundo ciclo e Educação de Jovens e Adultos – EJA, que no momento, não tem prédio adequado para exercer suas atividades pedagógica, é apresentado o imóvel "Arena do Fernando" que já exerceu esse serviço de aluguel para a PMC/SEMED no passado. Pois a EMEF Raimundo Ignácio Ferreira teve seu prédio escolar interditado pelo corpo de bombeiros em 07/02/2018, com o avanço da erosão, o prédio começou a ruir e colocar em risco a segurança da comunidade escolar. Com a interdição do prédio, a escola precisou de outro prédio para continuar suas atividades pedagógicas. Portanto, o que justifica o aluguel é a interdição do prédio escolar, sendo necessária a contratação de um imóvel de terceiros para funcionamento temporário do serviço educacional.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

A locação, objeto deste termo de referência tem amparo legal integralmente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento.

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pelo serviço de aluguel, a contratada disponibilizará o imóvel ao município e seus representantes legalmente designados neste termo, contendo as seguintes dimensões: área habitável de uso comum (14m x 21m) 294m<sup>2</sup>, área externa ponte (20m x 8m) 160m<sup>2</sup>, um galpão em madeira dividido em 05 (cinco) salas de aula, 01 (uma) copa e 02 (dois) banheiros, bem como instalações hidráulicas e elétricas estão em regular/boa condição de uso.

### 5. FORMA



O imóvel será disponibilizado para a finalidade descrita no objeto deste termo de referência, para atendimento das necessidades do órgão contratante, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

A fiscalização e aceitação do objeto serão exercidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, assim como pela Controladoria do Município, quando necessário.

## 6. PAGAMENTO

Pelo presente a contratada fornecerá o serviço de locação de imóvel à contratante, cujo pagamento ocorrerá mensalmente.

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o imóvel em boas condições de uso.
- Estar com todas as obrigações fiscais e tributárias em dia.
- Executar todas as orientações e informações do presente contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Assegurar recurso orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço.
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação através do setor responsável por essa atribuição
- Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da prestação contratada é aquela prevista na legislação vigente serão dirimidas na comarca de Cametá.

*Patricia do S. Barros de Medeiros*

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 003/2021

Cametá - Para

**PATRÍCIA DO SOCORRO BARROS DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação de Cametá

Decreto Municipal Nº 003/2021- PMC

